



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.053

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1952

(*) DECRETO N. 30.640 — DE 19
DE MARÇO DE 1952

Assegura ao algodão em
pluma do País da safra de
1952 a garantia de preços
mínimos.

O Presidente da República, usando
das atribuições que lhe confere
o art. 87, n. I, da Constituição, e
de acordo com o disposto na Lei
n. 1.506, de 19 de dezembro de
1951, decreta:

Art. 1.º Fica assegurado ao al-
godão em pluma no País, da sa-
fra de 1952, a garantia de preços
mínimos prevista na Lei n. 1.506,
de 19 de dezembro de 1951, nas
seguintes modalidades:

a) aquisição do produto pelo
preço de Cr\$ 250,00 (duzentos e
cinquenta cruzeiros) por arroba de
quinze quilos para o tipo 5, da
padronização oficial do Ministério
da Agricultura, com fibra de 28 a
20 milímetros, acondicionado em
fardos com a densidade média
nunca inferior a 400 quilos por
metro cúbico, amarrados com seis
ou mais fitas de aço, podendo um
ser emendado, posto armazéns ge-
rais da Capital do Estado de São
Paulo, para a produção da região
económica que lhe é convergente
e portos do País para as demais
regiões;

b) 80% (oitenta por cento) de
financiamento, na base do preço
mínimo fixado na letra a) deste
artigo.

§ 1.º São considerados centros
de consumo, para efeito do que
dispõe o art. 4.º, da Lei n. 1.506,
de 19 de dezembro de 1951, os por-
tos do País, referidos neste artigo.

§ 2.º Os ágios e deságios para
os diversos tipos do algodão na-
cional da classe referida no art.

1.º deste Decreto serão estabeleci-
dos em instruções a serem baixa-
das pela Comissão de finan-
cimento da Produção, com base nas
medidas de cotação de cada tipo
verificadas em 1951.

Art. 2.º Ficam deliberados até
28 de fevereiro de 1953 a produção
ao comércio dos subprodutos do
algodão (caroço, liter, torta e
óleo), destinados ao mercado in-
terior, excetuadas as quotas en-
tregues à pecuária de leite do

Pais.

Art. 3.º Terão preferência nas

operações previstas no art. 1.º desse

decreto os lavradores de algo-

dão ou suas respectivas coope-

ritivas.

Art. 4.º Os favores do presente
decreto só serão concedidos aos
compradores, aos maquinistas ou
a outras organizações que paga-
rem aos lavradores preços que, no
Estado de São Paulo, não devem
ser inferiores a Cr\$ 35,00 (cinqüen-
ta e cinco cruzeiros) por arroba de
15 quilos, de algodão em caroço,

(*) Publicado no "Diário Ofi-

cial" da União, em 21 de março de

1952.

GOVERNO FEDERAL

do tipo médio, da safra menciona-
da no art. 1.º deste decreto e, nos
demais Estados, de conformidade
com a localização das respectivas
zonas produtoras, nos termos do
art. 4.º da Lei n. 1.506, de 19 de
dezembro de 1951.

Art. 5.º O presente decreto será
posto em execução pela forma es-
tabelecida no art. 5.º e seu pará-
grafo único da Lei n. 1.506, de 19
de dezembro de 1951.

Art. 6.º Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Rio de Janeiro, em 19 de março de
1952; 131.º da Independência e
64.º da República.

(aa) GETULIO VARGAS
Horácio Lafer
João Cleofas

MINISTÉRIO DO TRA- BALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTEIRA N. 5 — DE 23 DE
JUNHO DE 1952

Dr. Leão Alvarez de Castro,
Presidente da Comissão de Aba-
stecimento e Preços, usando das
atribuições que lhe confere a

Lei n. 1.522, de 26 de dezembro de
1951, tendo em vista a delibera-
ção do Plenário desta Comis-
são, e

Considerando ter a subcomis-
são designada para estudar o ta-
belamento do pão, depois de mi-
nucioso e detalhado trabalho,
chegado à conclusão de que o
custo real de quilo do pão é de
Cr\$ 6,179;

Considerando que um dos mais
ponderáveis motivos para a ele-
vação do custo do pão foi o au-
mento de 40% nos salários dos
empregados em panificação, que
percebem até Cr\$ 1.000, que con-
stituem a maioria, os que per-
cebem até Cr\$ 2.000 terão 25% de
aumento, e dai em diante 15% o

que vem onerar sobremaneira as
folhas de pagamento desse ramo

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido para

a Capital do Estado do Pará para

a venda do pão comum, os se-
guentes preços:

Unidades gramas	Revendedores	Consumidores
100	Cr\$ 0,70	Cr\$ 0,80
250	1,70	1,90
500	3,00	3,40
1.000	5,70	6,00

Parágrafo único. Fica criado o
pão redondo tipo popular de
1.000 gramas a ser vendido ao
preço acima.

Art. 2.º Na falta eventual das
unidades de 1.000, 500 e 250
gramas ficam os panificadores
obrigados a vender duas de 500
gramas, ao preço da unidade de
1.000 gramas e assim sucessiva-
mente.

§ 1.º Fica obrigatório, o forne-
cimento de tôda e qualquer das
unidades tabeladas, sempre que
solicitadas pelo comprador.

§ 2.º Continuam excluídos do
tabelamento os tipos considerados
especiais:

a) Pães doces, mimosos e herva-
doce;

b) Pães especiais em que para
o seu fabrico entrem materiais
não usados no pão comum.

Art. 3.º Na falta do pão ta-
belado, ficam as panificações
obrigadas a pesar e vender ao
consumidor que solicitar, pães es-
peciais de acordo com a tabela
acima.

Art. 4.º A fiscalização deverá
ser feita pela seguinte forma:

a) nos pães de 100 gramas, um
conjunto de cem unidades, colhi-
das indistintamente no estabele-
cimento, fica mantida a tolerân-
cia de 5% (cinco por cento);

b) nas unidades de 250 gramas
e pesos superiores, no ato da
venda, ficam os estabeleci-
mentos obrigados a completar a pe-
sada integral.

Art. 5.º Os pães a que se re-
fere a letra b), do artigo anterior,
serão vendidos a peso e o mes-
mo completado no ato da venda.

Art. 6.º Tôdas as panificações
e revendedores, são obrigados a
fixar em lugar de fácil visibili-
dade a presente portaria.

Art. 7.º A tabela de preços
deverá ser impressa em quadro
próprio, com letras de 2 centí-
metros de altura, aproximada-
mente e colocada em lugar bem
visível.

Art. 8.º As massas alimentí-
cias ficam tabeladas em
Cr\$ 8,00 aos revendedores e
Cr\$ 9,00 aos consumidores.

Art. 9.º Para Icoaraci e Mos-
queiro, será permitido um acré-
scimo de 5% e 7% respectiva-
mente, sobre os preços da pre-
sent portaria.

Art. 10. A presente portaria
entrará em vigor na data da sua
publicação pela "Imprensa Ofi-
cial", revogadas as disposições em
contrário.

Belém, 24 de junho de 1952.

Dr. Leão Alvarez de Castro
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem fazer-se, até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retrabida, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser encilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua da Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual 280,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios :

Anual 280,00
Semestral 150,00

Exterior :

Anual 400,00
Publicidade
por 1 vez 600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez 600,00
1/2 Página, por 1 vez 300,00
Centímetros de coluna: Por vez 6,00

A fim de evitar solução de controvérsia no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão nos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Memorandum :

N. 21832 — N. 611, da Célula de Representantes e Portaria de Serviços Públicos do Estado do Para (edição do dia 20 de D. E. S. F. com a CAP) — Recomenda-se, por ofício, ao Sr. Director do D. E. P., prestar informações relevantes à questão.

N. 335, da Assembleia Legislativa (solicitação de transformação da Agência Postal de Gurupá em Postal-Telegráfica) — Telegrafe-se ao Sr. Director Geral do D. C. T.

N. 1228, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Eronides Farias de Melo, para o cargo de professor em Nova Timboteua) — Restitua-se à S. E. C.

N. 128, da Procuradoria Geral do Estado (anexo a petição n. 01006, de João Chaves da Costa, promotor público no Município do Guamá — prorrogação de licença) — A D. P.

N. 271, do Departamento Estadual de Segurança Pública (comunicação sobre férias regulamentares no Subinspetor da Polícia Marítima e Aérea, Ronnei Mergulhão) — Aprovo. Volte ao D. E. S. P.

N. 287, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 01007, de Manoel Pinheiro da Silva, guarda civil — efetividade) — Opine a D. P.

N. 288, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 01008, de José Alves Ferreira, guarda civil — efetividade) — Opine a D. P.

N. 289, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remessa de contrato de Artur Tiago da Costa Pereira, sinalheiro) — Opine a D. P.

N. 290, do Departamento Estadual de Segurança Pública (contrato de Manoel Corrêa Lima, sinalheiro) — Opine a D. P.

S/n, do Juiz Eleitoral da 11.ª Zona do Guamá (requisitando a funcionária Denise Ribeiro Guilhon, professora, para a função de auxiliar daquela juizado) — Volte à D. P., para que seja lavrada a portaria respectiva.

N. 331, da Secretaria de Saúde Pública (proposta de estabilização de empregados) — Volte à D. P., a cujo diretor recomendo o reexame do assunto.

N. 285, da Polícia Militar (anexo a petição n. 01010, de Antônio Rosa da Cunha, 1.º tenente reformado (promoção)) — Relacione-se.

N. 426, da Polícia Militar (anexo e laudo de inspeção de saúde de Ataulpa Barbosa Leite, soldado — reforma) — Lavre-se o ato de reforma, nos termos do parecer da D. P.

N. 284, da Polícia Militar — À deliberação do Exmo. Sr. General Governorador.

N. 79, do Colégio Estadual "Pais de Carvalho" (proposta de admissão de Marilia Terezinha dos Santos Menezes, auxiliar de Secretaria) — Vá o expediente ao C. E. P. C., a cuja diretora solicito manifestar-se sobre as observações da D. P.

S/n, do Asilo do Bom Pastor (solicitando duas remessas de papel) — Solicito à S. E. F. atender.

S/n, do Cartório do Registro Civil da Vila de Icoaraci (informação referente ao ofício 683, sobre destruição de livros pertencentes àquele Cartório) — Junte-se ao expediente.

N. 521, da Assembleia Legislativa (solicita informações) — Encaminhe-se à S. E. F., para que sejam completadas as informações.

N. 40, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (anexo o ofício n. 2, da Comarca de Ponta de Pedras — informação sobre a criação e a lavoura no município) — Agradecer e arquivar.

N. 14240, do Banco do Brasil (depósitos especiais — Governo do Estado — carregada — juros do 2.º semestre, referente a 1.055 apólices da dívida pública federal) — A S. E. F.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Diretoria Acadêmica da Faculdade de Direito do Pará (pedido de auxílio) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para autuar.

— Departamento Estadual de Águas (remeteu Ofício Fisca) — 1) Ao Sr. Chefe de Expediente para autuar; 2) A Procuradoria Fiscal, a fim de provar se o reconhecimento da importância indicada à Byington & Cia.

— Leontina Gomes — Ao Sr. Chefe de Expediente, para, mediante ofício, ser encaminhado pelo titular desta Secretaria, informar ao Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara, em resposta ao ofício n. 401, o seguinte:

1) Que não há débito de pagamento, na importância de Cr\$ 24.700,00 — em favor da herança de Leontina Gomes. Dita importância foi recentemente recolhida, em vida, pela de cujas, a qual alegou testamento de numerário que autorizou para as despesas da Escola de Artesanagem, do Pará, em Itacoatiara, o direito de receber os respectivos duodécimos. Reconhecido o débito, pelo executivo, em face da documentação existente, encaminhou-se à Assembleia Legislativa o competente projeto de lei, de abertura de crédito especial, havendo, porém, o Legislativo, através de sua Comissão de Finanças, sob o fundamento de que os duodécimos, quando não utilizados, passam a constituir economia orçamentária.

2) Que a importância de dois mil e quinhentos cruzeiros, correspondente à gratificação de vida pelo Estado à de cujas, foi recolhida para pagamento do funeral, justamente com o auxílio funeral, deixado nos termos do art. 17º do Decreto n. 3.902, de 1941, de vez que a conta apresentada pelo Serviço Funerário da Santa Casa ascendida a Cr\$ 8.900,00, corrigiu-se vê na informação de fls. 3, tendo sido a liquidação da dita conta feita diretamente pelo Governo do Estado através da via da Assistência Social.

— Junta Comercial (remetendo relatório do material permanente) — A Divisão de Contabilidade, para levantamento das contas de imóveis e imóveis do Estado.

— Manoel Rodrigues de Moraes — Ao Sr. General Governador, com o parecer do Departamento de Produção, que esta Secretaria de Estado adota e ratifica.

— Jorge Age & Cia. — Arquivar-se.

— Departamento Estadual de Estatística (relação do material permanente) — A Divisão de Contabilidade, para atualização das contas relativas a bens e imóveis do Estado, promovendo a inscrição dos que não constam dos assentamentos atualmente existentes.

— Prefeitura Municipal do Acará — Informe à Divisão de Contabilidade.

— Raul Pessoa da Cunha — A Divisão de Despesa, para informar.

— Horácio F. dos Santos Bastos — Deve-se conhecimento ao Coletor de Chaves da informação do Departamento de Produção, referente à cobrança do imposto territorial, a fim de que o mesmo presente esclarecimentos sobre a diferença ocorrida na cobrança relativa ao contribuinte Bernardo Cantão de Figueiredo e requisite o material que considerar necessário aos serviços da Coletoria.

— Departamento de Produção (encaminha um convite) — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado contendo ao atendimento do convite, de vez que o Estado não possui órgãos técnicos que permitam a apresentação de trabalhos especializados.

— Leon Rosa (solicitando pagamento de percentagens) — Ao

DE ESTADO

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 1952

— Ministério da Agricultura — Arquivar-se.

— Divisão de Receita (relação de débitos), Joana Gomes Portela Amaral, Maria de Lourdes Pantoja Sampaio, Hilda Brandina Ana dos Santos, prestação de contas do Colégio Estadual Paes de Carvalho, prestação de contas do Museu Paraense E. Goeldi, Antônio Mendonça, Joaquim Moraes Favacho — À Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

— Lucionila Pena de Oliveira Martins, Colégio Estadual Paes de Carvalho (duodécimo do mês de abril p. p.), Antônio Miranda (frequência), Serviço de Navegação do Estado (pedindo pagamento do fornecimento de passagens a militares da P. M. do Estado), Biblioteca e Arquivo Público (duodécimo do mês de maio p. p.), Raimundo Pereira de Sousa, A. Ramos & Cia., Antônio Rosa, II. Barra, Afonso Ramos & Cia., Terezinha Sales Silva, Anfiloquio Lopes Pereira, folha de gratificação do Gabinete do Governador, Secretaria de Saúde Pública (duodécimo do mês de junho), Manoel do Nascimento Amoras, Oscar Nicéola da Cunha Lauzid (frequência), Associação Paraense de Servidores Públicos, Irmã Berta Maria, Herculano Tavares, Odaléa Alves Dias, Emiliana dos Santos Sousa, Raimundo Saldanha, Isabela Machado Silva, Maximino Monteiro, Clélia de Sousa Leal, João Alves de Sousa — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

— Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho (pagamento da gratificação) — Ao Deputado J. J. Aben-Athar, a quem solicito a fineza de informar.

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de 100 vassouras Viúva Alegre e 50 escovões) — A Divisão de Material, para atender.

— Departamento Estadual de Segurança Pública (requisitando material) — A Divisão de Material, para providenciar.

DIVISA DE DESPESA PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 26 de junho de 1952

A Divisão de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Custeiros:

Divisão de Contabilidade, Secretaria de Estado de Saúde Pública e Matadouro do Maguari,

Diversos:

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Estado, Serviço de Fôrça e Luz, Byington & Cia., Ana Rosa da Mota, Otávia Neves da Silva, Altina Oliveira Silva e Maria de Nazaré Silva.

Bívida Pública — Exercícios

Finds:

Luiza Baena Cunha, Temistocles A. de Araújo, A. Peres, Francisca A. de Moura Palha Pires dos Reis, Alfredo Elias Sarquiz, Lucionila P. Simões de Oliveira Martins, Francisca Franco Macambira, Júlio Freire G. de Andrade, Maria Pires dos Santos Carvalho, Adalberto Chaves de Carvalho, Maria Eugênia Lins Chaves, Maria da Glória Lins Chaves, Martinho Valente Gonçalves, Izaura dos Santos Ribeiro, Izaura A. Furtado, Carlos Duarte Bastos, Alberto de Miranda Pombal, Violante Pinheiro do Amaral, Noemia, Cléa, Neide e Normélia Vasconcelos.

Restituições de Montepio:

Ana Lobato de Almeida, Ana dia Falção Martins, Aureliano Tavares de Moraes, Alberto Fernandes Pereira, Américo Brasiliense Rios, Amadeu Coelho Trindade, Benedita Pinheiro de Sousa, Benedita Freitas de Castro, Clarinda Gomes Morello, Carlito Monteiro Ferreira, Ernesto Mendes Borges, Eleuterio F. da Paixão Monteiro, Hamilton Baia Monteiro, Ivana de força maior ou coação, ser

Maria Nacano, João Costa Ribeiro, José Santana, José Trindade Barros, Jocelino Benício Aires, Juilia Gomes da Mota, João Pompeu de Sales, José Curcino de Arevedo, Leonor Lisboa Ferreira, Maria Letícia de Sousa, Maria Joana Pimentel, Maria Quadros de Sousa, Maria de Lourdes Lins, Manoel dos Santos Leite, Nadir Lima de Magalhães, Nadir de

Lima Porpino, Nelson Gomes Caldas, Osvaldo de Almeida Magalhães, Paula de A. Teixeira, Plácido da Graça das Chagas Rodrigues, Raimundo da Luz Carmo, Pedro Coletino P. Filho, Raimundo Hélio de Paiva Melo, Raimunda Pinto Lisboa, Raimunda Gama da Fonseca, Rosilda Alves Matos, Sebastião de Moraes Pinto, Tito F. do Vale Brito, Vitezinho Mâncio Ferreira e Zulima F. da Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Petições:

1.551 — Raimundo Tolentino Trindade (requerendo renovação de licença para explorar balatais devolutos em Almeirim) — Ao S. C. R.

1.552 — Raimundo Figueiredo da Silva (requerendo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — Ao S. C. R.

1.553 — Cícero Augusto de Freitas (requerendo licença para explorar um balatal devoluto em Almeirim) — Ao S. C. R.

1.554 — Paulo dos Santos Melo, maquinista da lancha "Jovita Eloy" (requerendo férias a que se julga com direito) — Informe o S. C. R.

1.555 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta de H. Barra no valor de Cr\$ 1.500,00) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.556 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.557 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da firma Silva Garcia & Cia. no valor de Cr\$ 26.706,10) — Encaminhe-se à S. E. F. com pedido de empenho e pagamento.

1.558 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da firma Shell Mex Brasil Ltda., no valor de Cr\$ 2.628,00) — Encaminhe-se à S. E. F. com pedido de empenho e pagamento.

1.559 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da firma Silva Garcia & Cia. no valor de Cr\$ 1.500,00) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.560 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da firma Shell Mex Brasil Ltda., no valor de Cr\$ 2.628,00) — Encaminhe-se à S. E. F. com pedido de empenho e pagamento.

1.561 — Raimundo Benevento de Carvalho (requerendo por compra o lote de terras que ocupa em Abaetetuba) — Ao Serviço de Terras.

1.562 — Raimundo Benevento de Carvalho (requerendo por compra o lote de terras que ocupa em Abaetetuba) — Ao Serviço de Terras.

1.563 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.564 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.565 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.566 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.567 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.568 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.569 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.570 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.571 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.572 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.573 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.574 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.575 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.576 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.577 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.578 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.579 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.580 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.581 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.582 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.583 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.584 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.585 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.586 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.587 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.588 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.589 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.590 — Serviço de Navegação do Estado (encaminhando a conta da Importadora de Ferragens SIA, Armazéns Ancora, no valor de Cr\$ 552,60) — Encaminhe-se à S. E. F.

1.

Pelo presente edital de chama-
mento, fica notificada Dona Diva
Nobre do Nascimento, ocupante
do cargo de professor de 1.^a en-
trância, Padrão B, do Quadro
Único, lotada na escola da Tra-
vessa 98, Klm. 18, no Município
de Anhangá, a reassumir o exer-
cício de suas funções, na aludida
escola, dentro do prazo de vinte
(20) dias, a contar da data da
primeira publicação deste no
DIÁRIO OFICIAL, sob pena de,
fundo o referido prazo e não sen-
do feito prova de força maior ou
coação ilegal, ser proposta a sua
demissão, nos termos do art. 254,
do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de
outubro de 1941 (E. F. P. C. E.).
Eu, Maria de Lourdes Mo-
reira, respondendo pela Chefia do
Expediente da Secretaria de Es-
tado de Educação e Cultura, au-
tuei o presente edital, extraíndo
do mesmo cópia, para ser publi-
cada no DIÁRIO OFICIAL, em
31 de maio de 1952. — (a) José
Cavalcante Filho, respondendo
pelo expediente da Secretaria.
(Dias 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12,
14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25,
26 e 27/6)

Pelo presente Edital de Chama-
mento, fica notificada D. Venâ-
cia Paulina Alves, ocupante do
cargo de professora de 1.^a entrân-
cia, Padrão B, do Quadro Único,
lotada na escola do lugar Pacuhy
Claro, no município de Ourém, para
no prazo de vinte (20) dias a con-
tar da data da 1.^a publicação desse
no DIÁRIO OFICIAL, reassu-
mir as funções do seu cargo na
referida escola, sob pena de fin-
do o prazo e não sendo feita pro-
va de existência de força maior ou
coação ilegal ser proposta sua
demissão, nos termos do art. 254,
do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.
Eu, Maria de Lourdes Moreira,
respondendo pela Chefia do Ex-
pediente da Secretaria de Educa-
ção, extraíndo do mesmo cópia para ser
publicada no DIÁRIO OFICIAL,
em 9 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação
(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6; 1, 2, 3 e 4/7)

Pelo presente Edital de Chama-
mento, fica notificada D. Rai-
munda Pena a forte Damasceno
ocupante do cargo de professora
de 1.^a entrância, Padrão B, do
Quadro Único, lotada na escola
do lugar Tijuca no município de
Ourém, para dentro do prazo de
vinte (20) dias, a contar da data
da primeira publicação desse no
DIÁRIO OFICIAL, reassumir as
funções do seu cargo na referida
escola, sob pena de, fundo o re-
ferido prazo e não sendo feito pro-
va da existência de força maior
ou coação ilegal, ser proposta
sua demissão nos termos do art.
254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28
10/41. (E. F. P. E.). Eu, Maria
de Lourdes Moreira, respondendo
pela Chefia do Expediente da Se-
cretaria de Educação e Cultura,
autuei o edital extraíndo do mes-
mo cópia para ser publicada no
DIÁRIO OFICIAL, em 9 de junho
de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação
(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

Pelo presente edital de chama-
mento, fica notificada Dona Zilda
Corrêa Alves, ocupante do cargo
de professora de 1.^a entrância, Pa-
drão B, do Quadro Único, lotada
na escola do lugar Tupinambá, no
Município de Ourém, para no pra-
zo de vinte (20) dias, a contar da
data da primeira publicação desse
no DIÁRIO OFICIAL, reassumir
as funções do seu cargo na refe-
rida escola, sob pena de fundo o
referido prazo, e não sendo feito
prova de existência de força maior
ou coação ilegal, ser proposta sua
demissão, nos termos do art. 254,
do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41
(E. F. P. E.). Eu, Maria de Lour-
des Moreira, respondendo pela
Chefia do Expediente da Se-
cretaria de Educação e Cultura, au-

tuei o edital extraíndo do mesmo
cópia para ser publicada no DIÁ-
RIO OFICIAL, em 9 de junho de
1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6;
1, 2, 3 e 4/7)

Pelo presente edital de chama-
mento, fica notificada a normalista
Elza de Jesus Silva Pais, ocupan-
te do cargo de professor de Edu-
cação Física, Padrão G, para den-
tro do prazo de vinte (20) dias a
contar da data da 1.^a publicação
deste no DIÁRIO OFICIAL, reassu-
mir o exercício de seu cargo,
sob pena de fundo o referido prazo
e não sendo feito prova de exis-
tência de força maior ou coação
ilegal ser proposta sua demissão
na forma do artigo 254, do Decre-
to-lei n. 3.902, de 28/10/41. (E. F.
P. E.). Eu, Maria de Lourdes Mo-
reira, oficial administrativo—Clas-
se N, respondendo pela Chefia do
Expediente da Secretaria de Edu-
cação e Cultura, autuei o presen-
te edital, extraíndo do mesmo cópia
para ser publicada no DIÁRIO
OFICIAL, em 10 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6;
1, 2, 3 e 4/7)

Pelo presente edital de chama-
mento, fica notificada Dona Inês
Soares Diniz, ocupante do cargo
de professora de 1.^a entrância, Pa-
drão D, do Quadro Único, lotado
na escola do lugar Vila Gurupi-
Vizeu, para dentro do prazo de
vinte (20) dias a contar da data da
primeira publicação desse no DIÁ-
RIO OFICIAL, sob pena de, fundo
o referido prazo e não sendo feito
prova da existência de forma
maior ou coação ilegal, ser pro-
posta sua demissão na forma do
art. 254, do Decreto-lei 3.902 de 1
de maio de 1943;

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6;
1, 2, 3 e 4/7)

Pelo presente edital de chama-
mento, fica notificada Dona Inês
Soares Diniz, ocupante do cargo
de professora de 1.^a entrância, Pa-
drão D, do Quadro Único, lotado
na escola do lugar Vila Gurupi-
Vizeu, para dentro do prazo de
vinte (20) dias a contar da data da
primeira publicação desse no DIÁ-
RIO OFICIAL, sob pena de, fundo
o referido prazo e não sendo feito
prova da existência de forma
maior ou coação ilegal, ser pro-
posta sua demissão na forma do
art. 254, do Decreto-lei 3.902 de 1
de maio de 1943;

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6; 1, 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28
29/6 1º 2, 3 e 4/7)

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente
da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28

nestas condições, os artigos não devolvidos serão substituídos. Em caso de recusa a sua utilização será aplicada a penalidade de que trata a cláusula quinta.

NONA

As contas serão apuradas em 4 vias até o dia 5 do mês seguinte ao do recebimento do pedido, para a devida classificação e conferência. O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, dentro de oito dias a contar da data da entrega da conta.

DÉCIMA

Os pedidos serão feitos por escrito pelo encarregado do Material, devidamente visado pelo Chefe da Seção Administrativa após a autorização do Sr. Inspetor Chefe, na proporção das necessidades que a I.R. julgar necessário, sendo expressamente proibido a qualquer comérciante aceitar encomendas verbais de fornecimento, as quais não serão aceitas para a devida liquidação.

DÉCIMA PRIMEIRA

Correm por conta dos fornecedores tôdas as despesas de transporte, seguros, fretes, capatacias, etc., até a Inspetoria Regional (sede) não influindo no entanto essa despesa no preço dos artigos, por quanto será paga em conta separada e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, como sejam: guias de embarque, talões e capatacias, etc..

DÉCIMA SEGUNDA

As propostas serão, abertas cinco (5) dias após o término do prazo concedido para entrega das mesmas na sede da I.R. com a assistência dos proponentes que queiram assistir ao ato.

DÉCIMA TERCEIRA

Consta a presente concorrência de 20 grupos assim discriminados:

GRUPO 04—Máquinas, motores e aparelhos, etc.

GRUPO 05—Ferramentas e utensílios, etc..

GRUPO 06—Material elétrico, refrigeração, fotográfico, etc..

GRUPO 07—Material de esmalte, insignias, bandeiras, etc..

GRUPO 11—Mobiliário de escritório, de biblioteca, máquina, aparelhos e utensílios de escritório.

GRUPO 12—Mobiliário especial, máquina, aparelhos de utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico.

GRUPO 17—Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, fichas, etc..

GRUPO 18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquina e aparelhos de instalação e artigos de iluminação.

GRUPO 19 — Combustíveis e lubrificantes, etc..

GRUPO 21 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais, material de caudeilaria, ou de uso zootécnico.

GRUPO 24 — Material de consumo e conservação e para serviços de acampamento.

GRUPO 26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, adubos, insecticidas, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.

GRUPO 27 — Sementes e mudas de plantas.

GRUPO 28 — Vestuários, uniformes, equipamentos, roupas de cama, mesa e banho, tecidos, etc..

GRUPO 29 — Artigos para limpeza e desinfecção.

GRUPO 30 — Material para acondicionamento e embalagem.

SC—GRUPO 20 — Sobressalentes de máquinas, etc..

SC—GRUPO 22—Ferragens, etc..

SC—GRUPO 25 — Matérias primas em geral.

DÉCIMA QUARTA

Os interessados encontrarão

na Inspetoria da I.R. das 7 horas às 13 horas uma reunião de todos os artigos a que se refere esta concorrência, todos os móveis

concorrentes, todos os móveis necessários e demais es-

clarecimentos que desejarem.

(Ext. — 26|6, 26|7, 26|8, 26|9, 26|10 e 26|11)

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação, para habilitação dos herdeiros em herança jacentes

O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faze saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Teotônio Batista de Lima, falecido a vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, ab-intestato, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, pelo

presente edital, que será afixado na sede deste juizo no lugar de costume e, por cópia, publicado na Imprensa Oficial, cita os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital se habilitarem no processo referido, cujo bem arrecadado é constante de um terreno em Tenoné, Vila de Icoaraci, está

sob a guarda do Curador nomeado pelo Doutor Juiz, Senhor Joaquim da Silva Lopes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de ju-

nho de 1952. Eu, Odon Gomes da Silva, escrevão, o escrevi.— Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da vara de Herança Jacentes.

(Ext. — Dias 26|6, 26|7, 26|8, 26|9, 26|10 e 26|11)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ricardo Teixeira Nascimento e a senhorinha Lindalva Cruz e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Beijém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 174, filho de Etilvina Gomes Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará-Beijém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 172, filha de Antonieta Teófilo da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 3333 — 26 e 3|7 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Camara de Lima e a senhorinha Maria Cordovil Chucré.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Barão de Mamoré, 126, filho legítimo de Francisco Sáustiano de Lima e de dona Rita Câmara de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Natal, 39, filha legítima de Eugenio de Brito Chucré e de dona Ana Cordovil Chucré.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(F-3334-26 e 3|7 — Cr\$ 40,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO I

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1952

NUM. 34

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.501

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Lei n. 311, de 14 de dezembro de 1948, concedeu ao Dr. Alvaro Camelier o aforamento de um terreno, situado em a Vila de Icoaraci, deste município, na quadra da Rua Siqueira Mendes para onde faz frente e Manoel Barata para onde se projetam os fundos, no perímetro entre a Travessa Cruzeiro, onde faz ângulo e a Pimenta Bueno, limitando-se à direita com a Travessa Cruzeiro e à esquerda com quem de direito, contendo as seguintes dimensões: frente, cinqüenta e dois metros e cinqüenta centímetros (52,50ms); fundos pela Travessa Cruzeiro, a lateral de 3 elementos, com as seguintes dimensões: 1.º elemento trinta e seis metros e vinte centímetros (36,20ms) ao correr da Travessa; 2.º elemento perpendicular ao 1.º — e para dentro do terreno — quarenta e cinco metros ... (45ms); 3.º elemento em linha oblíqua e na direção da linha oposta à frente — trinta e quatro (34,ms) linha oposta vinte e dois metros (22,ms); lateral esquerda — sessenta e seis metros (66,ms). Área total dois mil quinhentos e vinte e nove metros e cinqüenta centímetros quadrados (2.529,50m²); mas,

Considerando que, em consequência dessa lei, ao Dr. Alvaro Camelier foi concedido bilhete provisório de localização, aos 23 de março de 1949, cuja cláusula V estabelece que será decretada a caducidade do aforamento concedido se, findo o prazo de 12 meses, o enfiteuta não tiver cercado ou tornado útil o referido terreno;

Considerando que o referido enfiteuta não cumpriu a cláusula V do bilhete provisório,

DECRETA:

Art. 1.º Fica caduco o aforamento concedido ao Dr. Alvaro Camelier em virtude da Lei n. 311, de 14 de dezembro de 1948, por não haver sido cumprida a cláusula V do bilhete provisório, que lhe foi expedido aos 23 de março de 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, aos 23 de junho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

PÓRTARIA N. 458

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, por conveniência do serviço, na Contadoria Geral desta Prefeitura, o Sr. Eimar Cesar Tavares, subdiretor — padrão T. lotado na Diretoria Geral da Fazenda, até ulterior deliberação.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de junho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Levindo Dias Maia, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral,

PÓRTARIA N. 429
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria n. 114, de 16/2/1952 e determinar que volte à sua respectiva lotação, na 1.ª Seção da Divisão da Despesa, o Oficial Administrativo, classe K, Sr. José Rodrigues da Fonseca Filho.

Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de junho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Prefeito Municipal Interino

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Lucas de Sousa, respondendo pelo expediente da mesma e Airton Nolléto de Almeida.

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Airton Nolléto de Almeida e o Exmo. Sr. Dr. Carlos Lucas de Sousa, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Airton Nolléto de Almeida, de aqui por diante, denominado contratado para servir no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros ... (Cr\$ 1.000,00) a partir da presente data (21-6-1952).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá à conta da tabela n. 30 do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr.

Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito,

se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgadas necessárias os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso,

a parte que resolver a rescisão, notificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais,

será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba

qualquer pedido de indenização em reclamação judicial, ou extra-judicial.

O presente contrato está isento de sócio proporcional na forma de legislação em vigor, e, para

firmar e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente

término que, depois de lido e achado de conforme, será assinado pelas

partes contratantes já mencionadas

pelas testemunhas abaixo, e Carlos Lucas de Sousa, respondendo pelo expediente da Prefeitura Municipal de Belém, res-tura — Ayrton Nolléto de Almeida, respondendo pelo expediente da mes-contratado — Hercilia Carvalho, ma, que o subscreve e assina, 1.ª testemunha — Milton Santos Belém, 21 de junho de 1952. — Brito, 2.ª testemunha.

DIARIO DA ASSEMBLÉIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Ata da quadragésima segunda sessão ordinária da Assembléia, em dezenove de junho de mil novecentos e cinqüenta e dois. Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinqüenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athan, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Acíndino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentos, Romeu Santos, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, declarou aberta a sessão, mandando proceder a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou de sequinete: ofício do Sr. Chefe da Polícia, transcrevendo para conhecimento desta Casa o texto de um telegrama recebido por aquela Chafie do Sr. Couto Rocha, delegado auxiliar dos Serviços do Interior; telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República comunicando que uma correspondência desta Casa foi encaminhada ao Ministério da Fazenda; carta da Diretora do Grupamento Escolar de Curuá, Estado de Pernambuco, solicitando remessa de uma bandeira do Estado, e telegrama do Deputado Aquilino Sales componente da representação espirito-santense na Câmara Federal, agradando recebido o telegrama número cento e quarenta e quatro desta Casa, e prestando esclarecimentos a respeito. Como não houvesse oradores para a Hora do Expediente, o Sr. Presidente curvou-se os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, tendo o Sr. Primeiro Secretário feito a leitura das varas aos processos n.ºs: quarenta e duzentos e sessenta e dois, duzentos e trinta e três, cem e uma, e nove. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou à Casa, em atenção à reclamação formulada pelo Sr. Deputado Joaquim das scórias da Assembléia Legislativa, dezenove de junho de mil novecentos e cinqüenta e dois. — (an) Abel Nunes de Figueiredo, presidente — Wilson Amanajás, primeiro secretário — Fernando Rebeiro Magalhães, segundo secretário.